



Publicada no Diário Oficial de 30/3/66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 277 - de 23 de março de 1966..

Dá denominação .

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denominar-se-á "Dr. Geraldo Melo dos Santos" a ladeira que dá acesso à Estação Rodoviária, no bairro do Poço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de março de 1966.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de março de 1966.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/expediente da Diretoria Geral de Administração